

**ESPELHO DE EMENDAS
DE AO ANEXO DE
PRIORIDADES E METAS**

PODER JUDICIÁRIO



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Varas Federais

PROGRAMA

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

AÇÃO

3755 Implantação de Varas Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vara federal instalada (unidade)

9

JUSTIFICATIVA

Reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

Por conta da implantação, a localização das varas deverá levar em conta critérios técnicos objetivos que identifiquem a necessidade da presença da Justiça Federal na localidade, como: demanda processual; a densidade populacional; o índice de crescimento demográfico; o Produto Interno Bruto; e a distância de cidades onde já existam varas federais e de áreas de fronteiras consideradas estratégicas. Ou ainda a instalação de varas em municípios nos quais ainda esteja pendente de implantação unidade da Justiça Federal. Serão realizadas reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Varas Federais

PROGRAMA

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

AÇÃO

3755 Implantação de Varas Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vara federal instalada (unidade)

9

JUSTIFICATIVA

Reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

Por conta da implantação, a localização das varas deverá levar em conta critérios técnicos objetivos que identifiquem a necessidade da presença da Justiça Federal na localidade, como: demanda processual; a densidade populacional; o índice de crescimento demográfico; o Produto Interno Bruto; e a distância de cidades onde já existam varas federais e de áreas de fronteiras consideradas estratégicas. Ou ainda a instalação de varas em municípios nos quais ainda esteja pendente de implantação unidade da Justiça Federal. Serão realizadas reformas e adaptações de imóveis; aquisição de equipamento e material permanente; despesas com diárias e passagens; aquisição de material de consumo e demais despesas relacionadas à instalação de varas a fim de adequar a estrutura da Justiça Federal à crescente demanda pela prestação jurisdicional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Assinatura



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

PROGRAMA

0570 Gestão do Processo Eleitoral

AÇÃO

159L Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Edifício construído (% de execução física)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Instalação modernizada (unidade)

300

JUSTIFICATIVA

Mobiliário, equipamento, reforma, adaptação, padronização, ampliação e Modernização de imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

1P66 Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Instalação modernizada (unidade)

300

JUSTIFICATIVA

Mobiliário, equipamento, reforma, adaptação, padronização, ampliação e Modernização de imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus. Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vara implantada (unidade)

40

JUSTIFICATIVA

Construção, aquisição, reforma e adaptação dos imóveis que sediarão as novas Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento

A implantação de Varas da Justiça do Trabalho é de extrema importância, pois a Justiça do Trabalho é a que possui competência para conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregados e outras controvérsias surgidas da relação de emprego, incluídos os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças. Justiça esta que foi criada para defender os direitos dos trabalhadores, visto que há muitos conflitos de cunho trabalhista entre empregadores e empregados. Serão realizadas então a construção, reforma e adaptação dos imóveis que sediarão as novas Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

PROGRAMA

0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista

AÇÃO

148F Implantação de Varas da Justiça do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Vara implantada (unidade)

40

JUSTIFICATIVA

Construção, aquisição, reforma e adaptação dos imóveis que sediarão as novas Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento

A implantação de Varas da Justiça do Trabalho é de extrema importância, pois a Justiça do Trabalho é a que possui competência para conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre trabalhadores e empregados e outras controvérsias surgidas da relação de emprego, incluídos os litígios que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças. Justiça esta que foi criada para defender os direitos dos trabalhadores, visto que há muitos conflitos de cunho trabalhista entre empregadores e empregados. Serão realizadas então a construção, reforma e adaptação dos imóveis que sediarão as novas Varas do Trabalho, suprindo-os de mobiliário e equipamentos necessários e suficientes ao seu pleno funcionamento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PROGRAMA

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

AÇÃO

1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto implantado (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Provimento de meios aos Órgãos do Poder Judiciário Estadual para viabilizar a transparência dos atos, decisões e informações de interesse da sociedade. Envolve desenvolvimento, implantação e consolidação de infraestrutura, processos e soluções de gestão da informação jurisdicional com a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; promoção de interligação entre os órgãos do Poder Judiciário Estadual e a ele relacionados e a integração de bases de dados; capacitação em soluções de gestão da informação e governança de TIC; garantia de disponibilidade e de segurança dos sistemas e informações

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PROGRAMA

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

AÇÃO

1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto implantado (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Provimento de meios aos Órgãos do Poder Judiciário Estadual para viabilizar a transparência dos atos, decisões e informações de interesse da sociedade. Envolve desenvolvimento, implantação e consolidação de infraestrutura, processos e soluções de gestão da informação jurisdicional com a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; promoção de interligação entre os órgãos do Poder Judiciário Estadual e a ele relacionados e a integração de bases de dados; capacitação em soluções de gestão da informação e governança de TIC; garantia de disponibilidade e de segurança dos sistemas e informações

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Assinatura



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PROGRAMA

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

AÇÃO

1K27 Modernização da Infraestrutura da Tecnologia da Informação da Justiça Brasileira

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto implantado (% de execução física)

100

JUSTIFICATIVA

Provimento de meios aos Órgãos do Poder Judiciário Estadual para viabilizar a transparência dos atos, decisões e informações de interesse da sociedade. Envolve desenvolvimento, implantação e consolidação de infraestrutura, processos e soluções de gestão da informação jurisdicional com a aplicação de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; promoção de interligação entre os órgãos do Poder Judiciário Estadual e a ele relacionados e a integração de bases de dados; capacitação em soluções de gestão da informação e governança de TIC; garantia de disponibilidade e de segurança dos sistemas e informações



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça

PROGRAMA

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

AÇÃO

14ZQ Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Edifício reformado (% de execução física)

40

JUSTIFICATIVA

A reforma do edifício do Conselho Nacional de Justiça ajudará a evitar a dispersão do órgão em vários endereços, além de promover maior integração entre as áreas, aumentar a produtividade, diminuir o custo de funcionamento e manutenção do órgão, além de melhorar a dificuldade de acesso do público, entre outros problemas operacionais. A reforma do edifício, com área aproximada de 8.000m², em Brasília-DF, localizado na SEPN 514, lote 7, terá a previsão de conter a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do CNJ.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça

PROGRAMA

1389 Controle da Atuação Administrativa e Financeira no Poder Judiciário

AÇÃO

14ZQ Reforma do Edifício do Conselho Nacional de Justiça

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Edifício reformado (% de execução física)

40

JUSTIFICATIVA

A reforma do edifício do Conselho Nacional de Justiça ajudará a evitar a dispersão do órgão em vários endereços, além de promover maior integração entre as áreas, aumentar a produtividade, diminuir o custo de funcionamento e manutenção do órgão, além de melhorar a dificuldade de acesso do público, entre outros problemas operacionais. A reforma do edifício, com área aproximada de 8.000m², em Brasília-DF, localizado na SEPN 514, lote 7, terá a previsão de conter a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do CNJ.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Insolza

MINISTÉRIO PÚBLICO



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Instalação modernizada (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias. Para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Entre as funções institucionais atribuídas pela Constituição Federal ao Ministério Público está a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos patrimônios público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos". Em atendimento a esse comando constitucional, a Procuradoria Geral da República criou 6 Câmaras de Coordenação e Revisão para dar o necessário suporte técnico-jurídico aos Procuradores da República, em todo o Brasil, em suas atividades (investigações, inquéritos criminais e civis, controle externo da atividade policial, etc) de proteção ao meio ambiente, dos patrimônios público, social e cultural, de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos. Além de um corpo técnico competente, o Ministério Público Federal necessita garantir a constante modernização e aparelhamento de suas instalações em todo o país, para tornar mais eficiente e rápido o trabalho dessas equipes técnicas e dos próprios Procuradores da República (são 27 Procuradorias da República nas Capitais dos Estados, 5 Procuradorias Regionais da República instaladas nas 5 regiões do país e a própria PGR, além das 180 Procuradorias da República em municípios implantadas e 46 a serem instaladas, para acompanhar a rápida interiorização da Justiça Federal, como vem ocorrendo). Para além, os presentes recursos também proverão a infraestrutura de tecnologia da informação e adoção de sistemas flexíveis, integrando a Procuradoria Geral do Trabalho, as Procuradorias Regionais do Trabalho e as Procuradorias do Trabalho nos municípios, contribuindo, desta forma, para o aumento da eficiência dos procedimentos relativos às atividades essenciais à função jurisdicional do Estado, razão pela qual estamos propondo a presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Instalação modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

ln

30

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias.

ST



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

1E30 Modernização das Instalações do Ministério Público Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Instalação modernizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

30

JUSTIFICATIVA

Aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal de modo a exercer o controle e a fiscalização da lei, mediante a modernização de equipamentos, instalações e tecnologias. Para atender e receber o público alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Entre as funções institucionais atribuídas pela Constituição Federal ao Ministério Público está a de "promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos patrimônios público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos". Em atendimento a esse comando constitucional, a Procuradoria Geral da República criou 6 Câmaras de Coordenação e Revisão para dar o necessário suporte técnico-jurídico aos Procuradores da República, em todo o Brasil, em suas atividades (investigações, inquéritos criminais e civis, controle externo da atividade policial, etc) de proteção ao meio ambiente, dos patrimônios público, social e cultural, de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos. Além de um corpo técnico competente, o Ministério Público Federal necessita garantir a constante modernização e aparelhamento de suas instalações em todo o país, para tornar mais eficiente e rápido o trabalho dessas equipes técnicas e dos próprios Procuradores da República (são 27 Procuradorias da República nas Capitais dos Estados, 5 Procuradorias Regionais da República instaladas nas 5 regiões do país e a própria PGR, além das 180 Procuradorias da República em municípios implantadas e 46 a serem instaladas, para acompanhar a rápida interiorização da Justiça Federal, como vem ocorrendo). Para além, os presentes recursos também proverão a infraestrutura de tecnologia da informação e adoção de sistemas flexíveis, integrando a Procuradoria Geral do Trabalho, as Procuradorias Regionais do Trabalho e as Procuradorias do Trabalho nos municípios, contribuindo, desta forma, para o aumento da eficiência dos procedimentos relativos às atividades essenciais à função jurisdicional do Estado, razão pela qual estamos propondo a presente emenda.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Procuradoria implantada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República nos municípios onde forem implantadas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República, nos municípios onde forem implantadas. Visa a presente emenda a implantação de Varas Federais tendo como finalidade atender a demanda de todos os municípios das Região da Justiça Federa Brasileira; razão está pela qual faz-se necessário ter espaço e condições de trabalho para os que ali laboram. As verbas de custeio e manutenção precisam ser reforçadas para fazer frente ao volume de casos que surgem com o aprimoramento da democracia e da prestação jurisdicional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

3752 Implantação de Procuradorias junto às Varas Federais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Procuradoria implantada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República nos municípios onde forem implantadas Varas da Justiça Federal, assegurando a atuação do Ministério Público nas novas unidades da Justiça Federal.

Implantação de unidades administrativas de Procuradorias da República, nos municípios onde forem implantadas. Visa a presente emenda a implantação de Varas Federais tendo como finalidade atender a demanda de todos os municípios das Região da Justiça Federa Brasileira; razão está pela qual faz-se necessário ter espaço e condições de trabalho para os que ali laboram. As verbas de custeio e manutenção precisam ser reforçadas para fazer frente ao volume de casos que surgem com o aprimoramento da democracia e da prestação jurisdicional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Parecer elaborado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000.000

JUSTIFICATIVA

A defesa do interesse público no processo judiciário, principalmente na área trabalhista, se tornou cada vez mais importante nos dias de hoje, que se discute muito os direitos trabalhistas e mudanças na legislação. Para defender esse interesse será promovida uma atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PROGRAMA

0581 Defesa da Ordem Jurídica

AÇÃO

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Parecer elaborado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000.000

JUSTIFICATIVA

A defesa do interesse público no processo judiciário, principalmente na área trabalhista, se tornou cada vez mais importante nos dias de hoje, que se discute muito os direitos trabalhistas e mudanças na legislação. Para defender esse interesse será promovida uma atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios-sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

Atuação junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças, desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo, e custeio de serviços administrativos tais como: manutenção de edifícios sedes, capacitação de recursos humanos, aquisição e manutenção de veículos, aquisição de mobiliário.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

PROGRAMA

2100 Aprimoramento do Ministério Público

AÇÃO

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Estratégia cumprida (%)

ACRÉSCIMO DE META

Sim

100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo a manutenção da estrutura administrativa e imobilizada, aquisição de bens e serviços, capacitação de recursos humanos e implementação e/ou aperfeiçoamento de serviços que beneficiem a sociedade, com a finalidade de assegurar a atuação institucional do órgão e o cumprimento de sua missão constitucional.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3803 - Simone Tebet

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão socioeconômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão socioeconômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

210H Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Formulação e implementação de políticas e/ou apoio a iniciativas governamentais e não-governamentais de formação e capacitação de agentes públicos e profissionais da iniciativa privada, levantamento e construção de cadastro de programas de ações afirmativas, elaboração de programa de enfrentamento ao racismo institucional, promoção de eventos, confecção e divulgação de conteúdos educativos e/ou de comunicação relativos ao enfrentamento ao racismo institucional, a ações afirmativas e valorização da pluralidade etnicorracial, visando promover a criação e implementação de programas de enfrentamento às desigualdades raciais e de ações afirmativas voltadas à valorização da pluralidade etnicorracial e à inclusão socioeconômica, política e cultural da população negra em especial, e de outros grupos historicamente discriminados.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

210Y Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Família beneficiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

Sm

500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a criação de condições para a prestação de assistência técnica e capacitação dos integrantes de comunidades quilombolas rurais e de povos e comunidades tradicionais; incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias e à comercialização da produção dessas comunidades; apoio a gestão ambiental e territorial das terras das comunidades quilombolas e dos povos e comunidades tradicionais visando à manutenção da disponibilidade dos recursos naturais necessários a sua reprodução cultural e segurança alimentar e nutricional; e ampliação do acesso e da participação nos espaços de gestão pública, inclusive nos colegiados territoriais. Criação de condições para o desenvolvimento sustentável de comunidades indígenas por intermédio de eventos, atividades e metodologias específicas, que valorizem os elementos culturais. Prover as comunidades quilombolas rurais e os povos e comunidades tradicionais de meios para o seu desenvolvimento sustentável, preservando as essências de suas características socioculturais; e potencializar o acesso e a participação nos espaços de gestão das políticas públicas. Prover as comunidades indígenas de meios para o seu desenvolvimento sustentável, fortalecendo seus hábitos e tradições, o uso de seu território e o acesso a políticas públicas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3803 - Simone Tebet

Sm



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Organização apoiada (unidade)

27

JUSTIFICATIVA

Formulação, apoio e implementação de políticas e iniciativas governamentais de fortalecimento e/ou criação de órgãos nas estruturas administrativas locais, responsáveis pela coordenação e articulação da política de Enfrentamento ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de institucionalizar a política pública com o foco etnorracial, seja em ações diretas destes órgãos ou potencializando a política pública transversal executada pelos demais órgãos finalísticos do Ente Federado; apoio à criação e à atuação de Conselhos instituídos de acordo com o Art. 50 da Lei nº 12.288/2010, com intuito de ampliar a participação da sociedade civil na proposição, avaliação e fiscalização das políticas públicas etnorraciais; apoio à instituição e ao funcionamento de Ouvidorias que recebam e encaminhem denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, para o Enfrentamento ao Racismo através do acolhimento e suporte às vítimas e o encaminhamento das providências legais juntos aos órgãos competentes; e apoio aos Fóruns Estaduais de gestores(as) municipais de Promoção da Igualdade Racial para o fortalecimento local da política etnorracial e para a representação federativa junto ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial - FIPIR.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Organização apoiada (unidade)

27

JUSTIFICATIVA

Formulação, apoio e implementação de políticas e iniciativas governamentais de fortalecimento e/ou criação de órgãos nas estruturas administrativas locais, responsáveis pela coordenação e articulação da política de Enfrentamento ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de institucionalizar a política pública com o foco etnorracial, seja em ações diretas destes órgãos ou potencializando a política pública transversal executada pelos demais órgãos finalísticos do Ente Federado; apoio à criação e à atuação de Conselhos instituídos de acordo com o Art. 50 da Lei nº 12.288/2010, com intuito de ampliar a participação da sociedade civil na proposição, avaliação e fiscalização das políticas públicas etnorraciais; apoio à instituição e ao funcionamento de Ouvidorias que recebam e encaminhem denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, para o Enfrentamento ao Racismo através do acolhimento e suporte às vítimas e o encaminhamento das providências legais juntos aos órgãos competentes; e apoio aos Fóruns Estaduais de gestores(as) municipais de Promoção da Igualdade Racial para o fortalecimento local da política etnorracial e para a representação federativa junto ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial - FIPIR.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Insuaça



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PROGRAMA

2034 Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo

AÇÃO

213Q Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Organização apoiada (unidade)

27

JUSTIFICATIVA

Formulação, apoio e implementação de políticas e iniciativas governamentais de fortalecimento e/ou criação de órgãos nas estruturas administrativas locais, responsáveis pela coordenação e articulação da política de Enfrentamento ao Racismo e de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de institucionalizar a política pública com o foco etnorracial, seja em ações diretas destes órgãos ou potencializando a política pública transversal executada pelos demais órgãos finalísticos do Ente Federado; apoio à criação e à atuação de Conselhos instituídos de acordo com o Art. 50 da Lei nº 12.288/2010, com intuito de ampliar a participação da sociedade civil na proposição, avaliação e fiscalização das políticas públicas etnorraciais; apoio à instituição e ao funcionamento de Ouvidorias que recebam e encaminhem denúncias de preconceito e discriminação com base em etnia ou cor, para o Enfrentamento ao Racismo através do acolhimento e suporte às vítimas e o encaminhamento das providências legais juntos aos órgãos competentes; e apoio aos Fóruns Estaduais de gestores(as) municipais de Promoção da Igualdade Racial para o fortalecimento local da política etnorracial e para a representação federativa junto ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial - FIPIR.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROGRAMA

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

AÇÃO

215J Defesa dos Direitos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Pessoa protegida (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

2.000

JUSTIFICATIVA

Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas. Consolidação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, articulando Comitês e Mecanismos estaduais junto às instâncias federais. Promoção de ações de erradicação do trabalho escravo, fortalecendo a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Promoção de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias de polícia

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PROGRAMA

2064 Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

AÇÃO

215J Defesa dos Direitos Humanos

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Pessoa protegida (unidade)

2.000

JUSTIFICATIVA

Reformulação e aprovação de marcos regulatórios; ampliação, manutenção e qualificação dos programas estaduais e federais, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais, e ao fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos e de experiências de boas práticas, no âmbito do enfrentamento à violência letal e à impunidade, visando à garantia de proteção a pessoas ameaçadas, e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção a Pessoas Ameaçadas. Consolidação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, articulando Comitês e Mecanismos estaduais junto às instâncias federais. Promoção de ações de erradicação do trabalho escravo, fortalecendo a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Promoção de segurança pública e fortalecimento das ouvidorias de polícia

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PROGRAMA

2058 Defesa Nacional

AÇÃO

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema implantado (% de execução)

12

JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.

Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Projeto aumentará a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilitará o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

EMENTA

CCJ - Indenização aos atuais possuidores de Títulos das áreas sob Demarcação

PROGRAMA

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

AÇÃO

20UF Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Terra indígena protegida (unidade)

235

JUSTIFICATIVA

Esta emenda consiste em assegurar aos atuais possuidores das áreas sob demarcação uma reparação financeira, sem, por outro lado desguarnecer os direitos dos indígenas à terra. Os títulos dominiais emitidos precisam ser protegidos sendo necessário conciliar os interesses em conflito, para isso, deve-se garantir aos possuidores de títulos de domínio o direito de receber indenização pela terra nua e eventuais benfeitorias úteis e necessárias realizadas de boa-fé. Já há uma sinalização nesse sentido, mas é fundamental que esse processo avance e os recursos fiquem garantidos no Orçamento Geral da União. Em meu Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, a política de ocupação, historicamente em função da Guerra do Paraguai, tinha um interesse de segurança nacional. Ao considerar a fronteira com o Paraguai uma área de segurança nacional, temendo uma guerra e a possível ocupação desse vazio demográfico, o governo federal à época, realizou uma série de projetos que visavam justamente colonizar a nossa região, são diversas propriedades com mais de 50, 100 anos de ocupação e produtividade, não podendo agora sob a alegação de devolução de terras consideradas indígenas não levar em consideração o marco temporal de reconhecimento e ignorar o título emitido ou comercializado considerando o nulo; Por este motivo a indicação dos recursos provisionados nesta emenda tem por objetivo apoiar a União a acatar os títulos que concedeu e promover a indenização necessária. Assegurar uma reparação financeira aos atuais possuidores das áreas sob demarcação por meio do orçamento da União: Emendas aprovadas no OGU 2013 / 2014 / 2015 /2016, bem como metas dos PLDO's anteriores, no âmbito do Ministério da Justiça/FUNAI e no PPA vigente 2016/2019 - Programa 2065 - objetivo 1414 - Funcional Programática: 14.125.2065.20UF.7000. Em 2013, foi aprovada emenda da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - Senado Federal, que constou da Lei 12.798/2013, e trazia na especificação da meta o descritor: - TERRA INDIGENA REGULARIZADA /PROTEGIDA (mais abrangente). Em 2014, constou do OGU, por meio de emenda da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania - Senado Federal Emenda - 60030005 - a mesma Funcional- Programática 14.125.2065.20UF.7000. (Terra indígena fiscalizada) Em 2015, no OGU, constaram duas programações relativas a este objetivo: Emenda 60030005 da CCJ, no valor de R\$ 5.000.000,00 e 81000194 - FP - 14.125.2065.7W21.0001 - Indenização para solução de conflitos indígenas - Nacional -

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka



Valor: R\$ 30.000.000,00. Emenda 2016 - CCJ aprovada - nº 60030002.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Preservação Cultural dos Povos Indígenas

PROGRAMA

2065 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

AÇÃO

8635 Preservação Cultural dos Povos Indígenas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto cultural implantado (unidade)

25

JUSTIFICATIVA

A preservação cultural dos povos indígenas brasileiros deve ser uma prioridade na gestão pública. Devemos estimular a cultura indígena em todas as regiões do País, fortalecendo as expressões culturais. Com essa emenda, procuramos beneficiar, proteger e promover os direitos dos povos indígenas. De acordo com a Constituição Federal, compete à União proteger os índios, reconhecendo sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2920 - Angela Portela



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Aprimoramento Institucional da Polícia Federal - CCJ

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra concluída (unidade)

18

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem como escopo o fortalecimento e aprimoramento da Polícia Federal, a fim de propiciar a atuação de excelência dos órgãos de segurança pública da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, assim como de outras instituições, com ênfase no aprimoramento de suas estruturas físicas, organizacionais e modelos de gestão, do desenvolvimento de sistemas de informação e bancos de dados, do fortalecimento da atividade de inteligência e reestruturação e modernização do sistema de produção da prova material.

Estes objetivos serão viabilizados por meio da contratação de empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito do Projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de Identificação, Criminalística, Transporte, Reequipagem, Inteligência, Tecnologia da Informação, Telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Custeio de toda manutenção da Academia Nacional de Polícia, visando promover treinamento teórico e prático nos Cursos de Formação profissional dos cargos do Departamento de Polícia Federal. Oferecer diversos outros cursos de atualização e aprimoramento necessários ou complementares para o exercício das atividades dos profissionais do sistema de justiça criminal. Fomentar estudos e projetos de implantação, de forma direta ou indireta, referentes à instituição da Universidade Corporativa da Polícia Federal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2969 - Wilder Morais



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Obra concluída (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Construção, reforma, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, reformadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra concluída (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Construção, reforma, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, reformadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Assinatura



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

15F9 Aprimoramento Institucional da Polícia Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra concluída (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Construção, reforma, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, reformadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência do Departamento de Polícia Federal.



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

EMENTA

01 - Emenda de Comissão - CCJ

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20ID Apoio à Modernização das Instituições de Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

100

JUSTIFICATIVA

Esta ação é necessária e imprescindível como premissa de estruturação dos órgãos de segurança pública e defesa civil, no sentido de dotá-los de equipamentos e apetrechos necessários ao cumprimento da missão policial de prevenir e reprimir a criminalidade que assola o país.

Assim "Esta emenda tem o propósito de, por meio de apoio a programa federal, viabilizar a modernização e o reaparelhamento dos Corpos de Bombeiros, Policiais Militares, Policiais Civis, Perícias e Polícia Federal nas unidades federativas."

A título de exemplo, no Corpo de Bombeiros pode ser adquirido:

Conjunto para prevenção e combate a incêndios:

- Caminhão tipo Auto Bomba Tanque (ABT) ;
- Kit Proteção Respiratória para combate a incêndio.

Conjunto para resgate e emergências médicas:

- Veículo tipo Unidade de Resgate (UR) ;
- Kit Motocicleta Operacional de Bombeiros (MOB) - R\$ 60.000, é composto por 02 motocicletas equipadas para o atendimento pré-hospitalar nos serviços de bombeiros;
- Desencarceradores para resgate;
- Desfibrilador Externo Automático (DEA) ;
- Embarcação de pequeno porte (motor e carreta);
- Veículo leve para busca e salvamento. "

pág. 23 do Manual de emendas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2887 - Marta Suplicy



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Justiça, Cidadania e Segurança Pública - CCJ

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

16

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal, por meio de ações multissetoriais de segurança, justiça e cidadania, combinando ações repressivas qualificadas e ações sociais de segurança, para a superação da violência e redução dos crimes letais intencionais contra a vida.

Estes objetivos serão viabilizados por meio da instalação de equipamentos de viodemonitoramento, aquisição de veículos, motocicletas e mobiliário, publicação de material informativo nas diversas mídias; recepção, acondicionamento, destino e pagamento de indenizações pela entrega de arma de fogo, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas, estabelecimento da articulação entre os entes da Federação e Organizações da Sociedade Civil de Interesse público (OSCIPs) de forma a apoiar a implementação de projetos de formação cidadã e garantir recursos para a execução das diversas iniciativas de prevenção, dentre elas recuperação e construção de equipamentos públicos desportivos (Praça da Juventude), Viva Voz (Programa de Atendimento Cidadão), construção de Unidades do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINASE, Brasil Alfabetizado, Projovem Prisional, ProEja Prisional, formação de educadores para Proeja Prisional, Pintando a Liberdade, Pintando a Cidadania, implementação de cursos preparatórios/Enem/Sistema Prisional, Programa de Saúde da Família (PSF), elaboração do diagnóstico e apoio à implementação de projetos de Economia Solidária para famílias do território PRONASCI, assistência jurídica ao preso e familiares pela Defensoria Pública, Brasil Alfabetizado nas Prisões, ProEja, implementação de cursos preparatórios para o ENEM, biblioteca, instalação e modernização de espaços culturais (Pontos de Cultura), Pontos de Leitura, Museus, Telecentros para Inclusão Digital, Esporte e Lazer na Cidade (PELC) e implantação de Museus Comunitários, implantação dos núcleos de polícia comunitária, elaboração e implantação dos planos municipais de Segurança Pública, formação e aperfeiçoamento dos profissionais de Segurança Pública em Direitos Humanos, desenvolvimento de Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, Programa Nacional de Capacitação e Treinamento em Prevenção e Combate à

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2969 - Wilder Moraes



Corrupção e à Lavagem de Dinheiro, Corte do Fluxo Financeiro do Crime Organizado, Estruturação com equipamentos para os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, Canal Comunidade, Monitoramento Cidadão, Geração Consciente, Formação de Núcleos de Justiça Comunitária, capacitação para conselheiros municipais, implantação de núcleos de justiça comunitária, implantação de núcleos nas Defensorias Públicas, Espaços Urbanos Seguros, Mulheres da Paz, Protejo, Reservista Cidadão, formação de redes juvenis, desenvolvimento de mecanismos de informação juvenil, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência, efetivação da Lei Maria da Penha e Pacificar. Visando ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social e criminal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2969 - Wilder Moraes



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Prevenção à Violência e à Criminalidade

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo fortalecer a atuação de combate à violência e à criminalidade entre as instituições de segurança pública com ações articuladas entre estados e municípios, bem como implantar projetos e políticas públicas sociais junto à sociedade organizada, com prioridade às comunidades que se encontram em locais de maior vulnerabilidade e alto risco.

Beneficiará também a Implantação de projetos e iniciativas articulados entre a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios, destinados à estruturação e modernização dos sistemas de segurança pública, como inteligência e investigação, bem como estatísticas policiais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2884 - Armando Monteiro



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

03 - Emenda de Comissão - CCJ

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UD Prevenção à Violência e à Criminalidade

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

16

JUSTIFICATIVA

No Brasil, segundo o Atlas da Violência 2017, publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), em apenas três semanas são assassinadas mais pessoas do que o total de mortos em todos os ataques terroristas no mundo nos cinco primeiros meses de 2017, e que envolveram 498 casos, resultando em 3.314 vítimas fatais.

Segundo o Atlas o homicídio como causa de mortalidade da juventude masculina, 15 a 29 anos, em 2015, correspondeu a 47,8% do total de óbitos. Se considerarmos apenas os homens entre 15 a 19 anos, esse indicador atinge a incrível marca dos 53,8%.

O Atlas, alicerçado em análises dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde constatou a intolerável estabilidade dos homicídios no Brasil, na ordem de 59 mil homicídios ao ano.

Igualmente reprovável é o inalterável padrão do perfil das vítimas da violência homicida:

homens, jovens, negros e com baixa escolaridade. O futuro da nação brasileira está comprometido: 318 mil jovens mortos em 11 anos, metade das mortes de homens jovens se dá por homicídio e a taxa astronômica de homicídio de homens jovens é igual 113,6 por cem mil habitantes.

É urgente, necessário e inadiável alçar a prioridade máxima nacional a prevenção social da violência e da criminalidade como forma de garantir efetivamente o maior de todos os Direitos Humanos: o Direito à Vida.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2887 - Marta Suplicy



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UG Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

200

JUSTIFICATIVA

Implementação de ações garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade; promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade; ações que assegurem o respeito e promoção da diversidade e os direitos da mulher no sistema penal; promoção do controle e da participação social na política penal, estimulando o diálogo entre a sociedade e o cárcere.

A ação pretende implantar ações que permitam a diminuir a reiteração criminosa, ampliar o acesso aos direitos fundamentais dos envolvidos no ilícito penal, fomentar e fortalecer as corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade, promover a efetivação das alternativas penais, fomentar a harmônica integração social da pessoa presa e internada, fomentar ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal, induzir o envolvimento da sociedade na execução penal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UG Promoção da Cidadania, Alternativas Penais e Controle Social

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

200

JUSTIFICATIVA

Implementação de ações garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional; fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade; promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade; ações que assegurem o respeito e promoção da diversidade e os direitos da mulher no sistema penal; promoção do controle e da participação social na política penal, estimulando o diálogo entre a sociedade e o cárcere.

A ação pretende implantar ações que permitam a diminuir a reiteração criminosa, ampliar o acesso aos direitos fundamentais dos envolvidos no ilícito penal, fomentar e fortalecer as corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade, promover a efetivação das alternativas penais, fomentar a harmônica integração social da pessoa presa e internada, fomentar ações que assegurem os direitos da mulher no Sistema Penal, induzir o envolvimento da sociedade na execução penal.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Capacitação e Qualificação em Serviços Penais

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

20UH Capacitação e Qualificação em Serviços Penais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Serviço apoiado (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

É necessário que implemente melhorias no Sistema Prisional Brasileiro para que haja realmente uma recuperação do apenado, para que possa, assim, voltar a conviver em sociedade.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra realizada (unidade)

30

JUSTIFICATIVA

A Polícia Rodoviária Federal é uma instituição policial ostensiva federal brasileira, subordinada ao Ministério da Segurança Pública, cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nas rodovias federais e em áreas de interesse da União. Procuramos com essa emenda aprimorar o atendimento que essa instituição presta ao povo brasileiro.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2920 - Angela Portela



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

154T Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Obra realizada (unidade)

20

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a construção de postos e ampliação e reformas de postos, delegacias e sedes administrativas com o objetivo de prover as instalações com estruturas modernas, seguras, representativas e funcionais que permitam o desenvolvimento das atividades da Instituição e a adequada integração entre os órgãos de Segurança Pública de Governo, de forma a representar e exercer, efetivamente, o Poder de Polícia nas diversas áreas do país.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3803 - Simone Tebet



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

27

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal/segurança; entre outros. Repasse de recursos financeiros do FUNPEN para os Fundos Penitenciários Estaduais (ou Municipais- excepcionalmente) a fim de atender as iniciativas acima.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir no anexo de metas e prioridades ação destinada ao fortalecimento, e ao aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema penal, na LDO/2019. As instituições de segurança pública, que possui como principais objetivos a redução de homicídios dolosos e de feminicídios; o combate integrado à criminalidade organizada internacional em especial tráfico de drogas e armas e o crime organizado dentro e fora dos presídios; além da racionalização e modernização do sistema penitenciário. Desnecessário é invocar a pluralidade de indícios noticiados que denotam a falência do sistema penal pátrio. Superlotação de presídios, extermínio por ajustes de contas, controle paralelo por facções criminosas, inexistência de colônias penais e casas de albergados que possibilitem a conveniente progressão de regime, condições sanitárias insalubres, inadequadas oportunidades para trabalho, qualificação e ensino formal: tudo povoa as piores lembranças percepções daqueles que lidam com a condição do apenado. A situação é de tal maneira inadequada que não há quem afaste do Estado a pecha de estar submetendo a tratamento desumano e degradante os cidadãos apenados ou à espera do trânsito em julgado dos processos aos quais respondem. Isso é, a um só tempo, inconstitucional, porquanto aflija o princípio basilar da dignidade da pessoa humana, mas também nada produtor em termos de política penal. Se não há dúvida de que a pena, em condições tão aviltantes, inflige um castigo retributivo sobejo, restará pouca expectativa sobre o seu caráter preventivo. Com efeito, a reincidência criminal no País é de cerca de 70% dos ex-detentos. Os altos custos de manutenção do sistema penitenciário, aliados à situação fiscal de penúria das Unidades da Federação, recomendam a concertação de esforços. Nesse compasso, para a manutenção e aprimoramento de seus sistemas prisionais, as UF's são compelidas a fazer uso dos recursos do Fundo para financiamento de vagas, equipamentos de segurança e assistência ao preso e ao egresso, principalmente. O Fundo Penitenciário Nacional foi criado pela Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, com a finalidade de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades de modernização e aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro. O FUNPEN encontra regulamentação no Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994. Os recursos consignados ao Fundo são aplicados em construção e ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2909 - Eduardo Braga



material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais; formação educacional e cultural do preso e do internado; programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes; manutenção dos serviços dos estabelecimentos penais federais e demais ações que visam o aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional. Outra destinação legal dos recursos do Fundo é custear seu próprio funcionamento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2909 - Eduardo Braga



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

100.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda tem por objetivo a implementação de ações de aprimoramento da infraestrutura e de modernização do Sistema Criminal e Penitenciário, por meio de apoio à criação de vagas nos sistemas penitenciários estaduais, mediante projetos previamente aprovados pelo Departamento Penitenciário Nacional, apoio à construção e ampliação de edificações destinadas à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, bem como absorção dos custos decorrentes da contratação de instituição financeira para gerenciamento das obras e da elaboração de projetos executivos, aprimoramento de projetos de Sistemas de Informações Penitenciárias, modernização e aparelhamento de estabelecimentos penais e implantação de monitoramento eletrônico.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa incluir no anexo de metas e prioridades ação destinada ao fortalecimento, e ao aprimoramento da infraestrutura e modernização do sistema penal, na LDO/2019. As instituições de segurança pública, que possui como principais objetivos a redução de homicídios dolosos e de feminicídios; o combate integrado à criminalidade organizada internacional em especial tráfico de drogas e armas e o crime organizado dentro e fora dos presídios; além da racionalização e modernização do sistema penitenciário. Desnecessário é invocar a pluralidade de indícios noticiados que denotam a falência do sistema penal pátrio. Superlotação de presídios, extermínio por ajustes de contas, controle paralelo por facções criminosas, inexistência de colônias penais e casas de albergados que possibilitem a conveniente progressão de regime, condições sanitárias insalubres, inadequadas oportunidades para trabalho, qualificação e ensino formal: tudo povoa as piores lembranças percepções daqueles que lidam com a condição do apenado. A situação é de tal maneira inadequada que não há quem afaste do Estado a pecha de estar submetendo a tratamento desumano e degradante os cidadãos apenados ou à espera do trânsito em julgado dos processos aos quais respondem. Isso é, a um só tempo, inconstitucional, porquanto aflija o princípio basilar da dignidade da pessoa humana, mas também nada produtor em termos de política penal. Se não há dúvida de que a pena, em condições tão aviltantes, inflige um castigo retributivo sobejo, restará pouca expectativa sobre o seu caráter preventivo. Com efeito, a reincidência criminal no País é de cerca de 70% dos ex-detentos. Os altos custos de manutenção do sistema penitenciário, aliados à situação fiscal de penúria das Unidades da Federação, recomendam a concertação de esforços. Nesse compasso, para a manutenção e aprimoramento de seus sistemas prisionais. Os recursos consignados nesta proposta serão aplicados na construção, ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais; formação educacional e cultural do preso e do internado; programas de assistência jurídica aos presos e internados carentes; manutenção dos serviços dos estabelecimentos penais federais e demais ações que visam o aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional. Outra destinação legal dos recursos do Fundo é custear seu próprio funcionamento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2910 - Vanessa Grazziotin

X



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Funpen

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal/segurança; entre outros. Repasse de recursos financeiros do FUNPEN para os Fundos Penitenciários Estaduais (ou Municipais- excepcionalmente) a fim de atender as iniciativas acima.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3805 - Wellington Fagundes



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Iniciativa apoiada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

27

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal/segurança; entre outros. Repasse de recursos financeiros do FUNPEN para os Fundos Penitenciários Estaduais (ou Municipais- excepcionalmente) a fim de atender as iniciativas acima.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

155N Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

27

JUSTIFICATIVA

Desenvolvimento de iniciativas voltadas à modernização do sistema penal, a partir de projetos de construção e ampliação de estabelecimentos penais e de módulos de serviços (saúde, educação, trabalho e outros); implantação de centrais de monitoração eletrônica de pessoas; aparelhamento de estabelecimentos penais das Unidades da Federação; fomento ao uso da tecnologia e ao desenvolvimento e implementação de sistemas informatizados na política penal/segurança; entre outros. Repasse de recursos financeiros do FUNPEN para os Fundos Penitenciários Estaduais (ou Municipais- excepcionalmente) a fim de atender as iniciativas acima.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Ação implementada (unidade)

150

JUSTIFICATIVA

Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Proteção e Defesa do Consumidor

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Ação implementada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

150

JUSTIFICATIVA

Elaboração, execução e coordenação da Política Nacional das Relações de Consumo. Desenvolvimento de atividades de coordenação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, por meio de atividades de capacitação, estudos e pesquisas, gestão da informação, articulação institucional, monitoramento de mercado e participação social

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

EMENTA

Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (CCJ)

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Operação realizada (unidade)

166

JUSTIFICATIVA

O assustador aumento no consumo de drogas no País deve ser combatido em todos os âmbitos da sociedade. As políticas públicas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, no atendimento aos dependentes e usuários, devem ter a garantia de continuidade por parte do Governo Federal. Tais políticas consistem-se de diferentes modalidades de tratamento e recuperação, reinserção social e ocupacional; deve ser identificado, qualificado e garantido como um processo contínuo de esforços disponibilizados, de forma permanente, para os usuários, dependentes e seus familiares, com investimento técnico e financeiro conforme prevê a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que "Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências".

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves



ESPELHO DE EMENDAS DE ACRÉSCIMO DE META

EMENTA

02 - Emenda de Comissão - CCJ

PROGRAMA

2081 Justiça, Cidadania e Segurança Pública

AÇÃO

8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

1.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o desenvolvimento de diagnósticos na área de segurança pública; apoio a projetos voltados para a construção ou adequação de instalações físicas, para o desempenho das atividades de segurança pública; apoio a projetos de aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de segurança dos Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como: aquisição de scanners veiculares, sistemas de inteligência e interceptação de sinais, veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos decorrente de suas atividades, estabelecendo a proteção individual; equipamentos de radiocomunicações, apoio à implantação de sistema de videomonitoramento, mobiliário e materiais diversos para atividades de policiamento ostensivo, comunitário ou de proximidade, de investigação criminal sistema de inteligência de segurança pública, centros integrados de operações de segurança pública, unidades especializadas da polícia civil; unidades de perícia, núcleos/setores de estatística e análise criminal, visando o fortalecimento da política interdisciplinar de combate à violência e à impunidade com a finalidade de ampliar a presença do estado em territórios com altos índices de violência e criminalidade. Fortalecimento do Sistema Estadual, Municipal e Distrital de Inteligência em Segurança Pública, por meio de investimento para aquisição, instalação de equipamentos e serviços convivência pacífica a partir de sua atuação.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2887 - Marta Suplicy



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

201E Política Pública sobre Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15.000

JUSTIFICATIVA

Indução a produção de conhecimentos científicos; fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; cooperação internacional; introdução de melhorias na gestão da política pública visando a redução da demanda e da oferta de drogas; modernização da capacitação de agentes governamentais e não governamentais de forma continuada.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Política Pública sobre Drogas

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

201E Política Pública sobre Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

100

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo o apoio a estruturação de projetos e serviços voltados ao atendimento de usuários de drogas e seus familiares, de forma articulada ao Sistema Único de Saúde e Sistema Único de Assistência Social; e a introdução de melhorias na gestão da política sobre drogas, tendo como subsídio a realização de levantamentos acerca dos padrões de consumo de crack e outras drogas e a produção de conhecimentos científicos afetos ao tema, aperfeiçoando os marcos institucionais e legais, fortalecendo os mecanismos de articulação intersetorial e cooperação internacional, modernizando os instrumentos de acompanhamento e monitoramento das ações e fomentando a criação de estruturas locais de gestão, com a ampliação dos mecanismos de participação social.



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

201E Política Pública sobre Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Projeto apoiado (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

15.000

JUSTIFICATIVA

Indução a produção de conhecimentos científicos; fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; cooperação internacional; introdução de melhorias na gestão da política pública visando a redução da demanda e da oferta de drogas; modernização da capacitação de agentes governamentais e não governamentais de forma continuada.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

Inissouza



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ- Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fornecer apoio à prevenção nos diferentes níveis federativos e da sociedade, envolvendo a disseminação de informações acerca do uso de drogas, como forma de conscientizar a sociedade brasileira a respeito dos seus riscos e danos, bem como o incentivo a atividades educativas, culturais, esportivas, sócio assistenciais e/ou ocupacionais aos segmentos com maior vulnerabilidade, visando também a construção e aquisição de equipamentos, bem como reparos e adequação física em unidades de recuperação nos municípios brasileiros.

Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido. Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, dos atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ- Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fornecer apoio à prevenção nos diferentes níveis federativos e da sociedade, envolvendo a disseminação de informações acerca do uso de drogas, como forma de conscientizar a sociedade brasileira a respeito dos seus riscos e danos, bem como o incentivo a atividades educativas, culturais, esportivas, sócio assistenciais e/ou ocupacionais aos segmentos com maior vulnerabilidade, visando também a construção e aquisição de equipamentos, bem como reparos e adequação física em unidades de recuperação nos municípios brasileiros.

Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido. Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, dos atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2028 - José Maranhão



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ- Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

20R9 Prevenção de Uso e/ou Abuso de Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

500

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa fornecer apoio à prevenção nos diferentes níveis federativos e da sociedade, envolvendo a disseminação de informações acerca do uso de drogas, como forma de conscientizar a sociedade brasileira a respeito dos seus riscos e danos, bem como o incentivo a atividades educativas, culturais, esportivas, sócio assistenciais e/ou ocupacionais aos segmentos com maior vulnerabilidade, visando também a construção e aquisição de equipamentos, bem como reparos e adequação física em unidades de recuperação nos municípios brasileiros.

Promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial, incentivar a diminuição do consumo e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido. Capacitação, de forma continuada e articulada com as Políticas Públicas relacionadas ao Tema, dos atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack, álcool e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas.

Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Justiça - Redução do impacto social do álcool e outras drogas

PROGRAMA

2085 Redução do impacto social do álcool e outras drogas: Prevenção, Cuidado e Reinserção Social

AÇÃO

215S Redes de Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias que Têm Problemas com Álcool e Outras Drogas

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Pessoa atendida (unidades/ano)

50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o desenvolvimento de estratégias de avaliação, qualificação e manutenção dos serviços de acolhimento residencial transitório (comunidades terapêuticas); qualificação da rede de cuidados; ações de reinserção social com ênfase em iniciativas que envolvam moradia social, geração de renda, trabalho e cooperativismo social beneficiando pessoas em situação de vulnerabilidade social e com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Incentivo a atividades educativas, culturais, esportivas, sócio assistenciais e/ou ocupacionais, visando também promoção e articulação de ações continuadas de prevenção do uso de drogas, de forma a informar, desestimular o uso inicial e diminuir os riscos e danos associados ao seu uso indevido no Estado da Paraíba/PB.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2028 - José Maranhão



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça, Cidadania e Segurança Pública

PROGRAMA

2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Segurança Pública

AÇÃO

3974 Implantação da Plataforma Nacional de Informações sobre Justiça, Cidadania e Segurança Pública

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema implantado (unidade)

1.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa o estabelecimento de infraestrutura de tecnologia da informação, comunicação e padrões nacionais para troca de informação entre os segmentos dos sistemas nacional, estadual e municipal de justiça, cidadania e de segurança pública, compreendendo a constituição de sistemas de informação de âmbito nacional. Conferir ao Ministério da Justiça instrumentos de gestão para garantir e promover a Justiça, a segurança pública e a cidadania, através de uma ação conjunta entre o Estado e a Sociedade.

DEFENSORIA PÚBLICA



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PROGRAMA

2129 Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

AÇÃO

15AK Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade implantada (unidade)

17

JUSTIFICATIVA

Promoção do acesso ao cidadão necessitado à Justiça, garantindo o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PROGRAMA

2129 Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

AÇÃO

15AK Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade implantada (unidade)

17

JUSTIFICATIVA

Promoção do acesso ao cidadão necessitado à Justiça, garantindo o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PROGRAMA

2129 Prestação de Assistência Jurídica Gratuita pela Defensoria Pública da União

AÇÃO

15AK Implantação de Unidades da Defensoria Pública da União

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Unidade implantada (unidade)

17

JUSTIFICATIVA

Promoção do acesso ao cidadão necessitado à Justiça, garantindo o exercício no que se refere à assistência e orientação jurídica.

MINISTÉRIO DA SAÚDE



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - CASTRAMÓVEIS

PROGRAMA

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

AÇÃO

2E87 Controle da população de animais em situações excepcionais (castração e atenção veterinária - LDO 2018, art. 39)

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Animal manejado (unidade)

1.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é de fundamental importância no atendimento direto ao animal e no combate ao problema do abandono e do excesso populacional de animais domésticos na rua. A castração traz vários benefícios para o animal, como a redução de incidência de doenças como o câncer, prolongando a vida de forma saudável; e reduzindo fugas e atropelamentos, especialmente dos machos. Portanto faz-se importante garantir na LDO o Módulo Castramóvel para atendimento veterinário externo, clínico e cirúrgico de pequenos animais, com o intuito de atender à necessidade dos Municípios do estado de Mato Grosso em seus trabalhos de controle de zoonoses, com a finalidade de caracterizar para a população a esterilização gratuita de animais domésticos como função de saúde pública, instituindo sua prática como método oficial de controle populacional e de zoonoses.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3805 - Wellington Fagundes



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

PROGRAMA

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

AÇÃO

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Medicamento adquirido (unidade)

200.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde de medicamentos e insumos que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, dispostos nos Anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

PROGRAMA

2015 Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)

AÇÃO

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da aquisição de medicamentos do Componente Estratégico

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Medicamento adquirido (unidade)

200.000.000

JUSTIFICATIVA

Aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde de medicamentos e insumos que compõem o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, dispostos nos Anexos II e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata

**SECRETARIA-GERAL
DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA**



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

Políticas para as Mulheres (CCJ)

PROGRAMA

2016 Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência

AÇÃO

218B Políticas de Igualdade e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Iniciativa apoiada (unidade)

49

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um dos problemas mais graves e frequentemente enfrentados pelas mulheres. Para coibir e erradicar a prática uma luta política foi travada até que se resultasse na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha - LMP que promove proteção às mulheres vítimas de agressão por parte de um companheiro. A Lei 11.340/2006 também alterou o Código Penal permitindo que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham suas prisões preventivas decretadas e, principalmente, acaba com as penas alternativas que, antigamente, condenavam o homem apenas a pagar cestas básicas ou multas. Além disso, alterou a Lei de Execuções Penais permitindo que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. As medidas promovidas pela lei não atingem apenas ao agressor. A mulher agredida, a que está em situação de agressão e a que corre risco de vida têm a seu favor diversas outras garantias, tais como a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. No âmbito laboral, a mulher também poderá ficar até seis meses afastada do trabalho sem perder o emprego caso seja constatada a necessidade de manutenção de sua integridade física ou psicológica. Entre os avanços sociais da lei, um dos mais importantes em termos protetivos é a caracterização da violência psicológica como violência doméstica. A LMP define qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial como formas de violência doméstica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PROGRAMA

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

AÇÃO

8700 Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Conselho mantido (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2919 - Randolfe Rodrigues



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PROGRAMA

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

AÇÃO

8700 Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Conselho mantido (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2879 - Lídice da Mata



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PROGRAMA

2044 Promoção dos Direitos da Juventude

AÇÃO

8700 Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Conselho mantido (unidade)

50

JUSTIFICATIVA

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

**MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO**



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

PROGRAMA

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO

15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

Atividade realizada (unidade)

ACRÉSCIMO DE META

3.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar e aperfeiçoar a gestão pública no projeto de inclusão digital e fomento de políticas de acesso à internet de qualidade. A insuficiência de acesso à internet é considerada um entrave para o acesso ao conhecimento dos cidadãos. Apesar disponíveis, ainda é cara, lenta e de baixa qualidade. Por este motivo a necessidade de buscar alternativas viáveis de levar acesso à internet para inclusão dos cidadãos, seja por meio de telecomunicações de dados ou banda larga, tornando-se fundamental o investimento em tecnologias, para que estes possam aproveitar todos os benefícios que o acesso a rede pode trazer.

X



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

PROGRAMA

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO

15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Atividade realizada (unidade)

3.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar e aperfeiçoar a gestão pública no projeto de inclusão digital e fomento de políticas de acesso à internet de qualidade. A insuficiência de acesso à internet é considerada um entrave para o acesso ao conhecimento dos cidadãos. Apesar disponíveis, ainda é cara, lenta e de baixa qualidade. Por este motivo a necessidade de buscar alternativas viáveis de levar acesso à internet para inclusão dos cidadãos, seja por meio de telecomunicações de dados ou banda larga, tornando-se fundamental o investimento em tecnologias, para que estes possam aproveitar todos os benefícios que o acesso a rede pode trazer.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2909 - Eduardo Braga



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

PROGRAMA

2038 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO

15NS Implantação da Plataforma de Cidadania Digital

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Atividade realizada (unidade)

3.000

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa dotar e aperfeiçoar a gestão pública no projeto de inclusão digital e fomento de políticas de acesso à internet de qualidade. A insuficiência de acesso à internet é considerada um entrave para o acesso ao conhecimento dos cidadãos. Apesar disponíveis, ainda é cara, lenta e de baixa qualidade. Por este motivo a necessidade de buscar alternativas viáveis de levar acesso à internet para inclusão dos cidadãos, seja por meio de telecomunicações de dados ou banda larga, tornando-se fundamental o investimento em tecnologias, para que estes possam aproveitar todos os benefícios que o acesso a rede pode trazer.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2910 - Vanessa Grazziotin

X

MINISTÉRIO DA DEFESA



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

CCJ - Exército Brasileiro - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras-
SISFRON

PROGRAMA

2058 Defesa Nacional

AÇÃO

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Sistema implantado (% de execução)

5

JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional.

Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Projeto aumentará a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilitará o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117/2004 e nº 136/2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), pelos benefícios à sociedade brasileira resultantes de sua implementação, devem ser inseridas em anexo ao PLDO 2019 como prioridade para a consecução das metas pretendidas de execução.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3805 - Wellington Fagundes

ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CCJ - Exército Brasileiro - Auxílio-Moradia no Exterior

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo III - Item 66

TEXTO PROPOSTO

ADICIONE-SE AO ANEXO III, APÓS O ITEM 66, DO PLDO 2019 (Despesas que não serão objeto de limitação de empenho, nos termos do Art. 9º, § 2º, da LRF por constituírem obrigações constitucionais e legais da União:

- Auxílio-Moradia no Exterior (Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016).

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.

A Lei nº 13.328 de 29 de julho de 2016 incluiu o Art. 45-A na Seção X (Do Auxílio-Moradia no Exterior) do Capítulo II (Da Constituição e do Pagamento da Retribuição no Exterior) da Lei nº 5.809, que trata do Auxílio-Moradia no Exterior.

O Auxílio-Moradia no Exterior é o quantitativo devido ao servidor, a título de indenização, para custeio de locação de residência.

Essa despesa enquadra-se no prescrito no parágrafo 2º do artigo 9º da LRF, por constituir obrigação legal da União.

As atividades de servidores no exterior resultam de acordos internacionais e de postura estratégica de projeção internacional do país, o que impõem sua continuidade e em condições compatíveis com os objetivos desejados.

Além disso, a sujeição dessas despesas à limitação de empenho pressiona os já escassos limites de movimentação e empenho dos Órgãos.

Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com o auxílio de moradia no exterior, direito legal do servidor, devem ser inseridas no Anexo III ao PLDO 2019.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2920 - Angela Portela



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Despesas relativas ao Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (CCJ)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo III - Item 66

TEXTO PROPOSTO

Despesas relativas ao Programa de Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher (Lei nº 11.340, de 07/08/2006).

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica é um dos problemas mais graves e frequentemente enfrentados pelas mulheres. Para coibir e erradicar a prática uma luta política foi travada até que se resultasse na Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha - LMP que promove proteção às mulheres vítimas de agressão por parte de um companheiro. A Lei 11.340/2006 também alterou o Código Penal permitindo que os agressores sejam presos em flagrante ou tenham suas prisões preventivas decretadas e, principalmente, acaba com as penas alternativas que, antigamente, condenavam o homem apenas a pagar cestas básicas ou multas. Além disso, alterou a Lei de Execuções Penais permitindo que o juiz determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação. As medidas promovidas pela lei não atingem apenas ao agressor. A mulher agredida, a que está em situação de agressão e a que corre risco de vida têm a seu favor diversas outras garantias, tais como a saída do agressor de casa, a proteção dos filhos e o direito de reaver seus bens e cancelar procurações feitas em nome do agressor. No âmbito laboral, a mulher também poderá ficar até seis meses afastada do trabalho sem perder o emprego caso seja constatada a necessidade de manutenção de sua integridade física ou psicológica. Entre os avanços sociais da lei, um dos mais importantes em termos protetivos é a caracterização da violência psicológica como violência doméstica. A LMP define qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial como formas de violência doméstica.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (CCJ)

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Anexo III - Item 66

TEXTO PROPOSTO

Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343, de 23/08/2006).

JUSTIFICATIVA

O assustador aumento no consumo de drogas no País deve ser combatido em todos os âmbitos da sociedade. As políticas públicas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, no atendimento aos dependentes e usuários, devem ter a garantia de continuidade por parte do Governo Federal. Tais políticas consistem-se de diferentes modalidades de tratamento e recuperação, reinserção social e ocupacional; deve ser identificado, qualificado e garantido como um processo contínuo de esforços disponibilizados, de forma permanente, para os usuários, dependentes e seus familiares, com investimento técnico e financeiro conforme prevê a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que "Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências". Um exemplo a ser seguido é o da Fazenda Esperança que tem projetos em várias regiões do Brasil e que vem realizando, há vários anos, um excelente trabalho na recuperação e reintegração social de seus pacientes.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2331 - Maria do Carmo Alves



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

TRF 3ª Região

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 23 Parágrafo 1 Inciso III

TEXTO PROPOSTO

IV - às despesas decorrentes da implementação da Lei n. 13.317, de 20 de julho de 2016, no valor que superar a correção prevista no inciso II, § 1º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

JUSTIFICATIVA

O impacto anualizado em 2019 da implantação das parcelas, inclusive da última parcela do Plano de Cargos e Salários do Judiciário, autorizado pela Lei nº 13.317, de 20 de julho de 2016, acarretará um acréscimo de despesa maior que o definido pelo índice de correção disposto no caput do art. 23. Se esta diferença tiver que ser suprida com a redução de despesas de atividades e de projetos, a manutenção dos contratos para uma prestação jurisdicional minimamente possível ficará prejudicada, com a imposição de um árduo ajuste, provocando, assim, o comprometimento dos serviços essenciais prestados pelo Poder Judiciário.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2915 - Waldemir Moka



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CCJ - Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 149

TEXTO PROPOSTO

ADICIONE-SE AO ANEXO III, APÓS O ITEM 66, DO PLDO 2019 - o seguinte texto: os recursos das dotações orçamentárias da Polícia Rodoviária Federal passam a ser considerados para fins do atendimento dos investimentos mínimos em policiamento ostensivo, para cumprir a sua missão Constitucional da PRF, Órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, referenciada no § 2º do artigo 144 da Carta Magna de 1988, estabelece como fator primordial o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

JUSTIFICATIVA

As atividades operacionais da Polícia Rodoviária Federal são difundidas em todo o território nacional, dada a sua estruturação que contempla uma Unidade Administrativa Central, sediada na capital da República Federativa do Brasil, e 26 (vinte e seis) Unidades Administrativas Desconcentradas, representadas por 21 (vinte e uma) Superintendências e 05 (cinco) Distritos.

As aludidas Regionais PRF são compostas por 147 (cento e quarenta e sete) Subunidades Administrativas - Delegacias PRF, distribuídas em todas as Unidades Federativas, que conjuntamente possuem aproximadamente 395 (trezentos e noventa e cinco) postos fixos de fiscalização, o que demonstra a existência de uma estrutura que abrange todo o território nacional.

Dada esta atuação ostensiva e repressiva a cometimento de crimes e acidentes, bem como de atendimento a vítimas de trânsito, de forma a proteger a vida e a incolumidade física das pessoas, o patrimônio, e promover segurança pública em toda extensão viária que provê a este órgão uma alta capilaridade no território nacional, faz-se imprescindível o investimento na infraestrutura para que a Polícia Rodoviária Federal possa cumprir sua missão constitucional e o esperado pela sociedade.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2910 - Vanessa Grazziotin

X



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CE - CDH - CAS - CCJ - C FUTURO - Reajuste dos Aposentados GFIP.

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 36

TEXTO PROPOSTO

Acrescenta após o artigo 35, um novo artigo com a seguinte redação:

Ficam estabelecidas as diretrizes para política de valorização dos benefícios previdenciários, de forma que seja assegurado aumento real aos benefícios do Regime Geral da Previdência Social para os valores acima de 1 (um) salário mínimo equivalente ao reajuste inflacionário, nos termos do art 41-A da lei 8.213, acrescido do percentual equivalente à taxa de crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados, observada no penúltimo exercício anterior ao do reajuste, apurada com base nas informações constantes da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social e GFIP.

Parágrafo único. Caso a variação a que se refere o caput seja negativa, será concedido somente o reajuste inflacionário.

JUSTIFICATIVA

Há muito urge a implantação de uma política de valorização do valor de todos os benefícios previdenciários, já que, nos últimos anos, apenas aqueles equivalentes a um salário mínimo têm sido objeto de reais elevações. Ao longo dos anos, a discrepância entre as correções concedidas aos benefícios equivalentes ao salário mínimo e as concedidas aos benefícios cujos valores superam este patamar conduziu a um achatamento inaceitável das rendas dos aposentados e pensionistas. Isto tem que acabar. Todos merecem a mesma valorização de suas rendas. A presente emenda representa uma proposta factível para essa correção comum, que, em função da política de valorização do salário mínimo em curso, não descarta aumentos adicionais que venham a ser concedidos aos benefícios que equivalem ao piso salarial de nossa economia. A proposta é vincular a valorização comum de todos os benefícios previdenciários ao crescimento real da remuneração média dos trabalhadores empregados no mercado de trabalho formal. Assim, todo crescimento real observado nas remunerações dos empregados ativos, ao longo de determinado ano, passa a ser igualmente concedida aos aposentados e pensionistas no segundo ano subsequente. Com isso, vincula-se a renda dos trabalhadores ativos e inativos, impedindo, assim, que estes últimos deixem de acompanhar as melhorias observadas no mercado de trabalho do País.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2023 - Paulo Paim



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CCJ - Fomento a Exportação

MODALIDADE

Individual

TIPO DE EMENDA

Aditiva

REFERÊNCIA

Corpo da lei - Artigo 11 Inciso XV

TEXTO PROPOSTO

Parágrafo 3º A dotação do Projeto de Lei Orçamentária para 2019 relativa a categoria de programação, a que se refere o inciso XV deste artigo será igual ou superior ao valor autorizado para 2018, atualizado pela inflação (IPCA).

JUSTIFICATIVA

Essa alteração possui como escopo garantir a compensação adequada aos estados e municípios, ocasionada pela perda com a Lei Kandir, com edição em 13 de Setembro de 1996, a qual não garante os índices atuais de ressarcimento devidos aos estados e municípios, levando em conta a inconstância dos referidos repasses para os Estados e municípios.

A dotação constante na Lei será igual ou superior ao valor autorizado para 2018, atualizado pela inflação (IPCA).

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3805 - Wellington Fagundes



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

CCJ - Universidade Federal de Rondonópolis

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Individual	Aditiva	Corpo da lei - Artigo 90

TEXTO PROPOSTO

Art. 90. ...

(...)

§ 01...

(...)

I - à criação de cargos, inclusive de direção, e funções gratificadas, para a Universidade Federal de Rondonópolis, criada pela Lei n° 13.637/2018.

JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), foi criada pela Lei n.º 13.637, de março de 2018, por meio do desmembramento de campus da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

O art. 9º da Lei n.º 13.637/2018 criou os seguintes cargos na UFR: I - dez cargos de docentes da carreira do Magistério Superior; e II - 229 cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, previsto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, dos quais 74 são cargos de nível de classificação "E" e 155 são cargos de nível de classificação "D", na forma descrita no Anexo da Lei n.º 13.637/2018.

Ainda, o art. 10 da lei criou os seguintes Cargos de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG): I - sete CD-2; II - oito CD-3; III - trinta CD-4; IV - setenta e três FG-1; V - cento e vinte e um FG-2; e VI - sessenta e três FG-3.

Assim, especificamente sobre o provimento dos novos cargos, próprios da UFR, previstos em seus arts. 9º e 10, é necessário que se insira prévia autorização na LDO, para que essa lei preveja a possibilidade de inclusão, no anexo específico da LOA (Anexo V), do provimento dos cargos criados pela lei que criou a nova universidade federal.

Não há como a universidade funcionar de maneira adequada sem o provimento dos novos cargos. A razão é porque a UFR precisa de uma estrutura administrativa e acadêmica própria de uma universidade completa e não mais apenas de um campus.

Nesse sentido, na busca de viabilizar o funcionamento da UFR, apresento a referida emenda e conto com apoio dos nobres pares, no sentido de a LDO 2019 prever a permissão para que os novos cargos criados pela Lei n.º 13.637, de março de 2018, possam constar do anexo próprio da LOA (Anexo V) para seu adequado provimento.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

3805 - Wellington Fagundes